



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**

PORTARIA ANAC N° 2.263/SIA, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009.

Registra o Heliponto Privado Cesari (SP).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do processo n° 60800.052763/2009-99,

RESOLVE:

Art. 1° Considerar registrado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto privado abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Cesari (SDDY);

II - município: Cubatão (SP);

III - proprietário: Cesari Empresa Multimodal de Movimentação de Materiais Ltda.;

IV - coordenadas geográficas: 23° 49' 25" S / 046° 22' 04" W;

V - tipo: no solo;

VI - elevação: 75 metros;

VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: quadrado - 24,00 metros

VIII - natureza do piso: grama;

IX - resistência do pavimento: 6 toneladas;

X - superfícies de aproximação: 07/34;

XI - comprimento total do maior helicóptero a operar: 16,00 metros;

XII - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna (L26, L30 e L34);

XIII - endereço do heliponto: Av. Plínio de Queiroz, s/n° - Jardim São Marcos - Guarulhos/SP
CEP 11570-000.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 5 (cinco) anos.

DORIS VIEIRA DA COSTA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária